DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 928

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 26/10/2026 17:19:47 -03:00



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ nº 02.535.864/0001-33, em **22/10/2026**, referente ao Chamamento Público Eletrônico para Credenciamento nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 3046/2026), informa-se:

ESCLARECIMENTO 1 – PAT E REGIME DE PESSOAL

Inscrição no PAT, uso de incentivos fiscais, regime de lucro real, existência de celetistas e percentual de desconto do trabalhador.

R: O Município não possui inscrição no PAT e, por consequência, não utiliza seus incentivos fiscais. Por se tratar de pessoa jurídica de direito público interno, o Município não se submete à apuração de imposto de renda pelo lucro real. O quadro de pessoal é composto por servidores estatutários e empregados regidos pela CLT, conforme já informado em resposta anterior. O benefício foi instituído pela Lei Municipal nº 3.861, de 14 de julho de 2026, no valor de R$ 380,00 mensais (item 11.16 do Termo de Referência).

Quanto aos descontos do trabalhador os mesmos se darão em conformidade com a Lei

Complementar Municipal nº 3.695, de 10 de junho de 2025 e Decreto Municipal nº 3.391, de 17 de junho de 2025.

ESCLARECIMENTO 2 – FORNECEDOR ATUAL E PREVISÕES DE CONTRATAÇÃO

Atual ou anterior fornecedor, taxa praticada, forma atual de concessão e previsões de assinatura, vigência e início da execução.

R: Não há fornecedor atual ou anterior. Trata-se da primeira implantação do benefício no Município, instituído pela Lei Municipal nº 3.861/2026, conforme já esclarecido às demais interessadas. A taxa de administração do presente credenciamento é de 0% (item 5.2 do Edital).

Não há data fixa para a assinatura dos contratos. Ela depende do encerramento do prazo de recebimento das solicitações de credenciamento, da análise da documentação, da publicação da lista de credenciadas, do envio dos materiais de divulgação (5 dias úteis), da divulgação e do período de escolha pelos servidores (7 dias úteis), seguidos da convocação para assinatura em 5 dias úteis (itens 7.11, 7.12 e 7.13 do Edital). A vigência será de 12 meses contados da assinatura (item 7.14.14 do Edital). A execução se inicia com a emissão da ordem de serviço, a partir da qual os cartões deverão ser entregues em até 10 dias corridos (item 11.23 do Termo de Referência), com crédito no 1º dia de cada mês.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3FA74F25FE0F41B491CC72270B262459

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO 3 – ASSINATURA DIGITAL

Aceitação de contrato assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil, inclusive por tabelião, com validação pela CENAD.

R: Sim. Serão aceitos os documentos e o contrato assinados digitalmente com certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, desde que a assinatura seja do representante legal ou de procurador com poderes comprovados nos autos. A Administração poderá conferir a validade da assinatura nos validadores oficiais.

ESCLARECIMENTO 4 – ENVIO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Se o envio automático da NF-e pela prefeitura da sede da contratada, por meio de link, atende às exigências contratuais.

R: Sim, desde que a nota fiscal eletrônica (ou o respectivo link) seja encaminhada ao e-mail nf@ibate.sp.gov.br, contenha o número do empenho e/ou do pedido e esteja acompanhada do relatório dos servidores beneficiados (itens 6.1 e 6.1.1 do Termo de Referência e 9.2.2 do Edital). A exigência de duas vias considera-se atendida pelo documento eletrônico. O prazo de pagamento de 15 dias será contado da emissão da nota fiscal devidamente atestada (item 9.2.3 do Edital).

ESCLARECIMENTO 5 – PROCEDIMENTO DE ESCOLHA PELOS SERVIDORES

5.1. Garantia de que todos os servidores ativos possam escolher e forma de convite e divulgação.

R: Todos os servidores beneficiários poderão manifestar sua escolha durante o período de adesão, inclusive os que estiverem em férias ou afastados, já que a manifestação é eletrônica. O Departamento de Recursos Humanos emitirá comunicado oficial aos servidores com as instruções de adesão (item 7.12.20 do Edital), e a escolha será feita preferencialmente pelo portal do servidor ou aplicativo oficial da Prefeitura, pelo link disponibilizado no Portal da Prefeitura (itens 7.12.13 e 7.12.21 do Edital e 5.4.1 do Termo de Referência).

5.2. Prazo mínimo de 10 dias úteis para envio do material de divulgação.

R: Não. O prazo é de 5 dias úteis, contados do dia seguinte à convocação pelo agente de contratação, igual para todas as credenciadas (itens 7.11.16 e 7.12.15 do Edital). A ausência de envio não impede a assinatura do contrato nem a inclusão da empresa na lista de opções, hipótese em que serão divulgados apenas seus dados cadastrais institucionais (item 7.12.19 do Edital).

5.3 e 5.8. Percentual mínimo de 70% de participação e reabertura de prazo para quem não votar.

R: O Edital não prevê percentual mínimo de participação nem reabertura do período de escolha. Caso o servidor não manifeste sua opção no prazo, o crédito será processado na empresa que obtiver o maior número de adesões dos demais servidores, para garantir a continuidade do benefício (item 7.12.13 do Edital e 5.4.2 do Termo de Referência).

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3FA74F25FE0F41B491CC72270B262459

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

5.4. Divulgação do formulário por e-mail/portal interno e periodicidade dos avisos.

R: Sim. A divulgação será feita por comunicado oficial do Departamento de Recursos Humanos e pelo site da Prefeitura (itens 7.12.13 e 7.12.20 do Edital). O Edital não fixa periodicidade de avisos, que poderão ser reiterados durante o período de adesão a critério da Administração.

5.5. Divulgação direta aos servidores pelas credenciadas, canal e prazo.

R: Não. Conforme já respondido às demais interessadas, a divulgação será feita exclusivamente pelo site da Prefeitura, de forma isonômica (itens 5.4.5 e 5.4.7 do Termo de Referência), com base no material enviado pelas credenciadas no sistema Fiorilli, no prazo de 5 dias úteis (item 7.12.15 do Edital).

5.6. Acompanhamento da votação, presencial ou virtual.

R: Não haverá sessão pública de votação. A escolha é individual, eletrônica e sigilosa (item 7.12.13 do Edital). O resultado será publicado nos veículos oficiais após o encerramento do período de adesão.

5.7. Disponibilização dos documentos das empresas no portal.

R: A lista de credenciadas e os materiais de divulgação serão publicados no site da Prefeitura. Os documentos de habilitação ficarão à disposição dos interessados para vista do processo, mediante requerimento ao e-mail do agente de contratação (itens 5.6 e 5.7 do Edital).

5.9. Contratação de todas as empresas que receberem votos.

R: Sim. Todas as credenciadas escolhidas pelos servidores serão convocadas para assinatura do contrato, mediante processo de inexigibilidade (art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme item 7.13 do Edital.

ESCLARECIMENTO 6 – NOVOS DIFERENCIAIS A CADA ANO

Possibilidade de ofertar novos diferenciais anualmente, com aviso mínimo de 10 dias úteis antes do período de escolha.

R: A troca de empresa pelo servidor pode ocorrer a cada 12 meses (item 5.4.6 do Termo de Referência), e a situação das credenciadas é verificada anualmente (item 7.12.26 do Edital). Caso a Administração promova nova divulgação por ocasião dessa janela anual, as credenciadas serão convocadas pelo e-mail licitacao@ibate.sp.gov.br para atualizar seus materiais no prazo de 5 dias úteis, igual para todas, e não de 10 dias úteis. Os diferenciais continuarão limitados aos benefícios vinculados diretamente à saúde e à segurança alimentar e nutricional do trabalhador (art. 175 do Decreto nº 10.854/2021), nos termos das respostas anteriores.

ESCLARECIMENTO 7 – SERVIDORES QUE NÃO SE MANIFESTAREM

Sugestão de reabertura de prazo ou distribuição proporcional entre as credenciadas nos casos de omissão, afastamento, férias ou abstenção.

R: O Edital já disciplina a hipótese: o servidor que não manifestar escolha terá o crédito processado na empresa com maior número de adesões (item 7.12.13 do Edital e 5.4.2 do Termo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3FA74F25FE0F41B491CC72270B262459

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

de Referência). O critério é objetivo, decorre da própria escolha dos demais beneficiários e visa garantir que nenhum servidor fique sem o benefício. Servidores em férias ou afastados podem se manifestar eletronicamente durante o período. A sugestão não será acolhida.

ESCLARECIMENTO 8 – FORMA DE ADESÃO E DURAÇÃO DO PERÍODO DE ESCOLHA

Ausência de definição do período de votação e pedido de prazo mínimo de 20 dias.

R: O Edital define a forma de adesão (manifestação eletrônica, preferencialmente via portal do servidor ou aplicativo oficial, e Termo de Adesão/Opção do Anexo II) e a duração do período: 7 dias úteis contados da convocação dos servidores (itens 7.12.13 e 7.12.21 do Edital e 5.4.5 do Termo de Referência). Esclarece-se que a menção a "07 (sete) dias" no item 5.4.2 do Termo de Referência deve ser lida como 7 dias úteis, prevalecendo o Edital (item 11.14). O prazo é considerado suficiente, e o pedido de ampliação para 20 dias não será acolhido.

ESCLARECIMENTO 9 – APRESENTAÇÕES VIRTUAIS AOS SERVIDORES

Garantia de oportunidade de apresentação das propostas pelas empresas diretamente aos servidores, inclusive por ações virtuais.

R: Não serão realizadas apresentações presenciais ou virtuais pelas empresas aos servidores. A isonomia é assegurada pela divulgação de todos os materiais no site oficial da Prefeitura, em igualdade de condições, prazo e formato (itens 5.4.5 e 5.4.7 do Termo de Referência e 7.12.13 do Edital). O material pode ser apresentado em folders, slides ou vídeos (item 7.12.16 do Edital), o que permite às credenciadas apresentarem plenamente suas soluções. Não há fornecedor atual ou anterior, de modo que não existe empresa com notoriedade prévia junto aos servidores.

ESCLARECIMENTO 10 – CRÉDITO ADICIONAL

Possibilidade de oferta de crédito adicional diretamente no cartão do servidor.

R: Não. Conforme resposta já publicada a pedido de esclarecimento anterior, somente poderão ser ofertados benefícios vinculados diretamente à promoção da saúde e da segurança alimentar do trabalhador, restritos às funcionalidades inerentes ao cartão e à rede credenciada (item 7.12.13 do Edital e art. 175 do Decreto nº 10.854/2021). O valor do benefício é fixado pela Lei Municipal nº 3.861/2026 em R$ 380,00 (item 11.16 do Termo de Referência), e a escolha dos servidores deve se basear nas funcionalidades do cartão e na rede credenciada, não em vantagens pecuniárias. As decisões citadas referem-se a editais de outros órgãos, que refletem escolhas de cada ente e não vinculam este chamamento. Material de divulgação com oferta de crédito adicional não será divulgado aos servidores, sem prejuízo do credenciamento (item 7.12.19 do Edital).

ESCLARECIMENTO 11 – RELAÇÃO MENSAL DE ESTABELECIMENTOS

Se a disponibilização da rede atualizada em tempo real no site e aplicativo atende ao item 11.9 do Termo de Referência.

R: Sim, desde que a consulta esteja acessível à Contratante a qualquer tempo, permita a extração da relação de estabelecimentos para fins de fiscalização, e a contratada mantenha o

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3FA74F25FE0F41B491CC72270B262459

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

mínimo exigido no item 1.3.5 do Termo de Referência. Permanecem a obrigação de comunicar imediatamente qualquer descredenciamento e de substituí-lo em até 5 dias úteis (item 11.12) e a faculdade da fiscalização de solicitar a relação formal quando necessário.

ESCLARECIMENTO 12 – DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO NO CARTÃO

Se a abreviação "Pref. Ibaté/SP" atende ao item 11.5 do Termo de Referência.

R: Sim. Diante da limitação de espaço dos cartões, será aceita a forma abreviada da denominação do órgão, desde que identifique claramente a Prefeitura Municipal de Ibaté/SP. O layout final será definido em conjunto com a Contratada (item 1.3.4 do Termo de Referência).

ESCLARECIMENTO 13 – VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES

Se a validação da transação por senha pessoal e intransferível é suficiente para atender ao item 1.3.3 do Termo de Referência.

R: Não integralmente. O item 1.3.3 do Termo de Referência exige a validação por senha pessoal juntamente com a apresentação de documentos pessoais, e cabe à contratada a solução técnica que identifique o colaborador no ato da compra e coíba utilizações não autorizadas. A senha numérica pessoal e intransferível (item 9.2.8 do Edital) é o mecanismo obrigatório de validação da transação, e a contratada deverá orientar sua rede credenciada a conferir a identificação do portador, mantendo-se a exigência editalícia.

Os esclarecimentos acima têm caráter interpretativo e não alteram as condições do Edital, que permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Ibaté, 23 de outubro de 2026

Antonio Adriano Altieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3FA74F25FE0F41B491CC72270B262459

45.355.575/0001-65
AVENIDA SAO JOAO
CEP:14815-019
TEL- 16 3343-9800

CÓDIGO DE ACESSO
3FA74F25FE0F41B491CC72270B262459

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ANTONIO ADRIANO ALTIERI em 26/10/2026 15:07:01
CPF:***.***-.268-32
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3FA74F25FE0F41B491CC72270B262459

Fiscalização

Auto de Infração

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados CIENTIFICADOS da lavratura dos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, em razão do descumprimento das disposições previstas na legislação municipal referentes à conservação e limpeza de terrenos.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e a segurança públicas, fica terminantemente proibido:

IX – manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-los como depósito de lixo.

Considerando que, após a devida notificação, não foi constatada a regularização da situação dentro do prazo concedido, foi procedida a autuação dos responsáveis, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal vigente.

Ficam ainda os autuados intimados a promover a limpeza e a regularização dos respectivos imóveis no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do auto de infração, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios. O não cumprimento da obrigação dentro do prazo estabelecido caracterizará reincidência, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 2.394/2008, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
147/2026	22/10/2026	98637	N – 01	JARDIM DAS PALMEIRAS 2

Para fins legais, o presente edital é publicado para dar conhecimento aos autuados, especialmente quando frustradas as tentativas de ciência por via postal ou quando não localizado o responsável constante do cadastro municipal.

Setor de Fiscalização e Posturas

.....

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos terrenos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e segurança pública, fica terminantemente proibido:

IX - manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-lo como depósito de lixo;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1365/2026	20/10/2026	95616	02 - 06	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1366/2026	20/10/2026	95612	02 - 02	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1367/2026	20/10/2026	95611	02 - 01	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1368/2026	20/10/2026	95606	01 - 20	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1369/2026	20/10/2026	95638	02 - 28	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1370/2026	20/10/2026	95728	06 - 10	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1371/2026	20/10/2026	95691	05 - 01	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1372/2026	20/10/2026	95670	04 - 08	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1373/2026	20/10/2026	95675	04 - 13	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1374/2026	20/10/2026	95640	03 - 02	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1375/2026	21/10/2026	58586	18 - 23	JARDIM MARIANA
1376/2026	21/10/2026	58575	03 - 02	JARDIM MARIANA
1377/2026	21/10/2026	42271	12 - 46	JARDIM CRUZADO
1378/2026	21/10/2026	2104	13 -	CENTRO
1379/2026	22/10/2026	95513	02 - 14	RES. ANTÔNIO DONATONI
1380/2026	22/10/2026	95586	07 - 83	RES. ANTÔNIO DONATONI
1381/2026	22/10/2026	95549	04 - 47	RES. ANTÔNIO DONATONI
1382/2026	22/10/2026	95554	04 - 52	RES. ANTÔNIO DONATONI
1383/2026	22/10/2026	56506	51 – 11A	JARDIM MARIANA
1384/2026	22/10/2026	95512	02 - 13	RES. ANTÔNIO DONATONI
1385/2026	23/10/2026	95741	06 - 23	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1386/2026	23/10/2026	95709	05 - 19	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1387/2026	23/10/2026	95677	04 - 15	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1388/2026	23/10/2026	95662	03 - 24	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1389/2026	23/10/2026	95661	03 - 23	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1390/2026	23/10/2026	95761	08 - 01	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1391/2026	23/10/2026	95772	08 - 01	JD. DOMINGOS VALÉRIO
1392/2026	23/10/2026	74655	M - 13	CONJ. HAB. COM. NELLO MORGANTI

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté vem, por meio deste, convocar reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), às 9h.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Benefícios Eventuais;
- Revisão e atualização do Regimento Interno.

A reunião será na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social sito Avenida São João, Nº 231, Vila Bandeirantes, Ibaté – SP.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA DE IBATÉ/SP

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores (as) Conselheiros (as), titulares e suplentes, para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada na data de 27 de outubro de 2026, às 14h30, em modelo híbrido, no Auditório da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, localizado na Avenida São João, nº1771, Centro, Ibaté - SP. Contamos com a presença de todos, tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados.

Ibaté/SP, 22 de outubro de 2026.

Leticia Marques de Oliveira

Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

.....

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, **COMUNICA**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Ibaté, combinado com o parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, que as contas da Prefeitura Municipal de Ibaté, exercício de 2023, estão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, cuja legitimidade poderá ser questionada a partir desta data e durante 60 (sessenta) dias.

Ibaté, 26 de outubro de 2026

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA

Presidente

.....